



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI N.º 002/2005

SÚMULA: Revoga a Lei n.º 004/95.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica revogada a Lei 004/95, de 24 de maio de 1995.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 07(sete) dias do mês de fevereiro de 2005.



DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
QUARANA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 20/02/2005
PUBLICAÇÃO N.º 7.325